

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO - RO/AC
Travessa Guaporé, nº 556 sala 309, Edifício Rio Madeira - Bairro Centro - Porto Velho - RO
CEP 76801-063 - www.corecon-ro.org.br

EDITAL DE ELEIÇÃO

Edital do Conselho Regional de Economia 24ª Região-RO/AC

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.198, de 11/05/2026, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 28/10/2026, a partir das 8 (oito) horas, até às 20 horas o dia 30/10/2026 (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes deste CORECON-RO/AC, com mandato de 3 (três) anos: 2027 a 2029; e de 1 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 1 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 13 horas do dia 16 de setembro de 2026. O registro de chapa e as demais solicitações e recursos, acompanhados da documentação correspondente, poderão ser apresentados em formato físico, presencialmente, em uma das seguintes unidades do CORECON-RO/AC: **Porto Velho/RO**: Edifício Rio Madeira – Travessa Guaporé, nº 556, sala 309, Centro. **Rio Branco/AC**: Edifício Santa Rita de Cássia – Rua Rui Barbosa, nº 435, sala 204, Centro. Alternativamente, os documentos poderão ser encaminhados em formato digital para os seguintes endereços eletrônicos: atendimento@corecon-ro.org.br ou coreconro@gmail.com. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, **sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem**. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intrasferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, *e-mail*, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2026) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 15/10/2026, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular**. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador ou de acesso à internet para realizar a votação, o CORECON-RO/AC disponibilizará, em sua sede, em Porto Velho/RO, e em seu Escritório de Atendimento ao Economista, em Rio Branco/AC, durante o horário das **8h às 14h**, computador com acesso à internet, destinado exclusivamente à realização da votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 3 de novembro de 2026. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Matheus Rodrigues Torrente e pelos membros titulares, os Economistas: Luiz Carlos de Araújo e Avenilson Gomes da Trindade, e como membro suplente, a Econ. Andréia Moreschi da Silva, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2026, às 15 horas, na sede do CORECON-RO/AC ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Porto Velho/RO, data da assinatura digital.

Econ. **Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira**

Presidente do CORECON-RO/AC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira**, Presidente, em 14/08/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0280790** e o
código CRC **4A3028C0**.
